

Lei N: 956/90

Objeto: Denomina de Firmão Spanas do
Alva, a Escola Municipal de 1:
Grau Menor construída na pro-
priedade Maxixe.

O Prefeito Constitucional do Município de
Portânia, em virtude da Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e
se sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de 1º Grau Menor Fumino Joanas da Silva, a Unidade de Ensino construída na propriedade Maxixe.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 1990.

Marcelo Gomes Lafayette
Prefeito